



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº080/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

A abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem na Operação de Crédito pleiteada Junto ao Banco do Brasil em conformidade com a Lei autorizativa nº 1236 de 25 de Junho de 2020.

O recurso originário da Operação de Crédito supracitada destina-se à adequação orçamentária para pagamento de 01 (um) Ônibus, destinados ao transporte escolar intermunicipal, uma vez que já foi aprovada uma lei anterior, a lei 1215 de 13 de Abril de 2015, que aprovou valor parcial na aquisição ora mencionada.

Solicitamos a apreciação dessa matéria em regime de urgência.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio da **Operação de Crédito**.

Boa Esperança – Pr, 16 de Novembro de 2020.

**Wenderson Aparecido Pereira dos Santos**

*Prefeito Municipal*

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## **PROJETO DE LEI Nº080/2020.**

**Autoriza o executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito, no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018 -2021 do município de Boa Esperança-Paraná.**

A Câmara Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 à 2021 do município de BOA ESPERANÇA-PR

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de BOA ESPERANÇA-PR., para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 620.000,00**(Seiscentos e Vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### **05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO**

#### **05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **1236100221.040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **4.4.90.52.00.00 – 1626 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Fonte: 106 Oper. de credito conf. lei 1199/2020 e 1

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 1215 de 13 de Abril de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança-PR, 16 de Novembro de 2020.

*Wenderson Aparecido Pereira dos Santos*

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

*Prefeito Municipal*

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: [pref.boaesperanca@gmail.com](mailto:pref.boaesperanca@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67